

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 – 13/02/92
Gabinete do Prefeito

Lei nº 243/99

de 08 de julho de 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, com vista ao PRONAF no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito Adicional Especial ao Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com recursos do PRONAF, nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	
02.07 – Departamento Municipal de obras, Serviços Públicos e Agricultura	
02.0704 – Agricultura	
02.07.0413 – Organização Agrária	
02.07.0413473 – Associativismo e Sindicalismo	
1.022 – Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural	
Elemento de despesa: 3120-00	VALOR R\$
TOTAL	<u>9.000,00</u>
	9.000,00

Art. 2º) - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedido da anulação parcial de dotações abaixo, conforme prescreve a Lei nº 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	
02.07 - Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura	
02.716 - Transportes	
02.071688 – Transportes Rodoviários	
02.071688 – Estradas Vicinais	
02071688534.1.010 – Abertura de Estradas Vicinais	
Elemento de despesa: 4110-00	
VALOR	R\$ 7.000,00

020713 – Organ. Agrária
020713473 – Assoc. e Sindicalismo
0207134732.022 – Projeto do PRONAF
Elemento de despesa: 3120-00

TOTAL

R\$ 2.000,00
9.000,00

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 


José Gaspar Perreto Filho
Prefeito Municipal

RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PÚBLICAÇÃO
12/01/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE